



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 4504/2017**

### Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DESPESAS COM MATERIAIS PARA CONSUMO IMEDIATO.**

Data da Norma

**04/10/2017**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 269/2017 - Autoria:**

### Status de Vigência

**Em vigor**

**LEI N° 4.504, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir despesas com materiais para consumo imediato.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.853/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a suprir despesas com materiais para consumo imediato, tais como: material para escritório, material de processamento de dados, material de limpeza e higienização, e outros correlatos, para serem utilizados nos trabalhos do Poder Legislativo, com a seguinte classificação orçamentária:

**010100 CORPO LEGISLATIVO**

01.031.0009.2079.0000 – Material de Expediente

**(011) 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00**

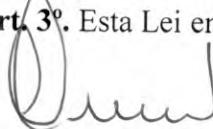
**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a seguinte classificação orçamentária:

**010100 CORPO LEGISLATIVO**

01.031.0009.1404.0000 – Construção, Ampliação e Melhoria Prédio da Victor Maida

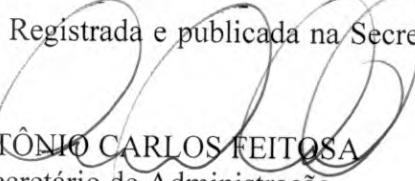
**(001) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

P. M., em 04 de outubro de 2017.



Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

